



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES

DESPACHO Nº 22 / 2023

TOLERÂNCIA DE PONTO – CARNAVAL – DIA 21 DE FEVEREIRO

João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, considerando que:

- A celebração do Carnaval é uma tradição cultural deveras enriquecedora do nosso povo, razão pela qual não se deve deixar acabar.
- Tal época festiva deverá ser preservada, bem como todo o seu conteúdo cultural, profundamente arraigado no povo do nosso concelho.
- Muito embora a terça-feira de Carnaval não conste da lista de feriados obrigatórios estipulados por lei, o Governo já decidiu, através de despacho assinado pelo Primeiro-Ministro, conceder tolerância de ponto no próximo dia 21 de fevereiro, tendo em conta que em Portugal existe uma tradição consolidada de organização de festas neste período.

Ao abrigo da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) do nº 2 do art.º 35.º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual:

Concedo tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas no Município de Vila Nova de Poiares, no **dia 21 de fevereiro de 2023**, sem prejuízo de serem garantidos os serviços mínimos que eventualmente surjam.

Face ao exposto, proceda-se à divulgação deste Despacho pelos serviços e na página eletrónica do Município em <http://cm-vilanovadepoiares.pt/> e afixação no Edifício da Câmara Municipal e noutros lugares de estilo, dando, deste modo, o amplo e atempado conhecimento aos interessados.

Vila Nova de Poiares, 14 de fevereiro de 2023
O Presidente da Câmara Municipal